



Prefeitura Municipal de Igaratinga
Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 908 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2014

"Prorroga o prazo de pagamento IPTU 2014".

O Prefeito Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, no uso da competência que lhe confere o art. 72 VI e XVI c/c art. 100 I "a" e "i" da Lei Orgânica Municipal, com a Lei Complementar 35/2013, Código Tributário Municipal, em pleno exercício das funções de seu cargo,

Considerando todos os problemas enfrentados pela administração municipal com lançamento e cobrança do IPTU 2014;

Considerando a política de arrecadação e não lesão aos contribuintes municipais;

DECRETA:


Art. 1º- Fica prorrogado o pagamento da parcela única com desconto de IPTU 2014 do Município de Igaratinga, estabelecido através do Decreto 897/2014, para até 30/12/2014.

Art 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação na data de sua afixação da Sede da Prefeitura Municipal, na forma do disposto pelo art. 97 da Lei Orgânica Municipal.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA- MG, 05 DE DEZEMBRO DE 2014.

Certifico, que o Decreto foi publicado (a) no quadro de avisos no Saguão do Paço Municipal, para os fins e efeitos legais
Igaratinga, 05.12.14.


Fábio Alves Costa Fonseca
Prefeito Municipal


ASSINATURA